

DECRETO Nº 13.048, DE 3 DE JULHO DE 2026

Reconhecimento de Saberes e Competências

RSC-PCCTAE — Critérios, Pontuação e Procedimentos para Servidores do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação

Guia de referência para gestores, servidores e membros da CRSC-PCCTAE



1960

O que é o RSC-PCCTAE

Reconhecimento formal do saber dos servidores ativos, construído na prática profissional — no exercício do cargo e na dinâmica de ensino, pesquisa e extensão das Instituições Federais de Ensino.

Base legal: Lei nº 11.091/2005 (art. 3º, IV) e Decreto nº 13.048/2026, que disciplina critérios e procedimentos nacionais para concessão.

Efeito prático: concessão do Incentivo à Qualificação (IQ), percentual sobre o vencimento básico, em 6 níveis crescentes (I a VI).

EM NÚMEROS

6

níveis de concessão (I a VI)

6

requisitos gerais (art. 3º)

75%

teto de servidores do PCCTAE que podem receber o RSC

3 anos

interstício mínimo entre concessões

120
dias

prazo da CRSC para analisar o memorial

SUMÁRIO

DECRETO Nº 13.048, DE 3 DE JULHO DE 2026

A COMISSÃO — CRSC-PCCTAE

SISTEMA RSC - UFSM

ORIENTAÇÕES E PERGUNTAS



DECRETO Nº 13.048, DE 3 DE JULHO DE 2026

Requisitos Gerais (Art. 3º)

A concessão exige comprovar ao menos 1 destes requisitos — cada Anexo do Decreto detalha os critérios específicos e a pontuação de cada um:



Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos ou representações

Anexo I



Participação em projetos institucionais de gestão, ensino, pesquisa, extensão e inovação

Anexo II



Recebimento de premiação em evento de reconhecimento público

Anexo III



Designação para responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

Anexo IV



Exercício de função ou cargo de direção ou assessoramento institucional

Anexo V



Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

Anexo VI

Níveis, Pontuação e Incentivo à Qualificação

Nível	Escolaridade de referência	Pontos mínimos	Critérios específicos mínimos	Incentivo à Qualificação
RSC-PCCTAE I	Não concluiu o ensino fundamental	10	—	10%
RSC-PCCTAE II	Certificado de conclusão do ensino fundamental	15	2	15%
RSC-PCCTAE III	Certificado/diploma de ensino médio ou técnico	25	2	25%
RSC-PCCTAE IV	Diploma de graduação (ensino superior)	30	3 (ao menos 1 dos incisos II, IV, V ou VI)	30%
RSC-PCCTAE V	Certificado de pós-graduação lato sensu	52	5 (ao menos 1 dos incisos IV, V ou VI)	52%
RSC-PCCTAE VI	Diploma de mestrado	75	7 (ao menos 1 do inciso VI)	75%

A pontuação é cumulativa entre níveis: o saldo não utilizado é aproveitado em concessões futuras (art. 5º, § 2º).

Anexo I — Requisito I

#	Critério específico	Unidade de medida	Pontos
1	Mandato como membro de conselhos superiores/de unidade e órgãos colegiados	Por ano ou fração acima de 6 meses	3
2	Coordenação/presidência de núcleos, GTs, comissões ou comitês instituídos	Por designação	4,5
3	Participação como membro de núcleos, GTs, comissões ou comitês instituídos	Por designação	3
4	Defensor dativo ou membro em sindicância, PAD ou tomada de contas especial	Por designação	3
5	Organização/fiscalização/execução de seleção, vestibular ou concurso	Por designação	4,5
6	Elaboração, revisão ou correção de provas de seleção/vestibular/concurso	Por designação	3
7	Mandato em entidade sindical da categoria	Por ano ou fração acima de 6 meses	1,5
8	Membro em programas/projetos de políticas públicas externas com resultado relevante	Por designação	3
9	Representação legal da IFE ou responsabilidade técnica junto a órgãos de controle	Por designação	7,5
10	Atuação técnica externa autorizada em órgãos, escolas de governo ou organismos internacionais	Por produto	4,5

Anexo II — Requisito II

#	Critério específico	Unidade de medida	Pontos
1	Coordenação de projetos institucionais (ensino, pesquisa, extensão, gestão, inovação)	Por projeto	7,5
2	Participação técnica/especializada em projetos, incl. elaboração de PPCs e programas	Por projeto	4,5
3	Comissão ou conselho editorial de livros, revistas ou publicações científicas	Por mandato	7,5
4	Cooperação Técnica Interinstitucional em projetos institucionais	Por projeto	3
5	Orientação, tutoria, preceptorial ou supervisão	Por designação	3
6	Produção/reformulação de material acessível ou técnico de referência	Por produto	3
7	Avaliação de trabalho ou jurado em eventos acadêmicos/técnicos	Por evento	3
8	Produção audiovisual, artística, exposição, podcast ou apresentação institucional	Por projeto	3
9	Formação continuada / desenvolvimento de competências (mín. 10h), sem uso p/ promoção	Por capacitação	1
10	Atividade técnica especializada com domínio diferenciado e contribuição institucional	Por ano ou fração acima de 6 meses	1
11	Capacitação, fórum, oficina, workshop, congresso (mín. 10h) de interesse institucional	Por evento	1

Anexo III — Requisito III

#	Critério específico	Unidade de medida	Pontos
1	Premiação de âmbito internacional por projeto implementado na administração pública	Por prêmio	20
2	Premiação de âmbito nacional por projeto implementado na administração pública	Por prêmio	15
3	Premiação de âmbito local ou institucional, formalmente instituída	Por prêmio	7,5

Anexo IV — Requisito IV

#	Critério específico	Unidade de medida	Pontos
1	Atuação qualificada na operação, implantação ou suporte a sistemas estruturantes	Por sistema	4,5
2	Elaboração de projeto básico/termo de referência ou equipe de planejamento de contratação	Por designação	3
3	Gestão ou fiscalização de contratos, convênios e acordos	Por designação	4,5
4	Atividades relacionadas a licitação e suas excepcionalidades	Por ano ou fração acima de 6 meses	3
5	Apoio técnico especializado em saúde, acessibilidade ou diversidade institucional	Por ano ou fração acima de 6 meses	3
6	Atuação em ambientes que exigem segurança/conformidade especial (sem adicional de risco)	Por ano ou fração acima de 6 meses	3
7	Atuação em sistemas/processos institucionais que não sejam atividade habitual do cargo	Por designação	3
8	Responsável por setor/unidade formalmente designado, sem remuneração adicional	Por ano ou fração acima de 6 meses	4,5

Anexo V — Requisito V

#	Critério específico	Unidade de medida	Pontos (titular / substituto)
1	Exercício de cargo de direção CD-02 ou equivalente	Por ano ou fração acima de 6 meses	9 / 4,5
2	Exercício de cargo de direção CD-03 e CD-04 ou equivalente	Por ano ou fração acima de 6 meses	7,5 / 3
3	Exercício de função gratificada FG-01 e FG-02 ou equivalente	Por ano ou fração acima de 6 meses	4,5 / 1,5
4	Exercício de função gratificada a partir da FG-03 ou equivalente	Por ano ou fração acima de 6 meses	3 / 1

Anexo VI — Requisito VI (1/2)

#	Critério específico	Unidade de medida	Pontos
1	Carta patente relacionada aos interesses institucionais	Por patente	30
2	Desenvolvimento de protótipos, depósitos/registros de propriedade intelectual	Por projeto	25
3	Transferência de tecnologia, licenciamento ou exploração de ativo tecnológico	Por produto	20
4	Conclusão de curso superior ao exigido para o cargo, não usado para IQ	Por curso	15
5	Implantação/desenvolvimento de produto, projeto, processo ou tecnologia relevante	Por produto	15
6	Liderança/vice-liderança de grupo de pesquisa ou extensão registrado	Por grupo de pesquisa	7,5
7	Membro em grupo de pesquisa devidamente registrado	Por projeto	3
8	Aprovação de projeto de captação de recursos para a IFE	Por projeto	7,5
9	Publicação/organização de livro com ISBN e conselho editorial	Por produto	20
10	Autoria/coautoria de capítulo de livro ou artigo em revista/periódico científico	Por publicação	7,5

Anexo VI — Requisito VI (2/2)

#	Critério específico	Unidade de medida	Pontos
11	Apresentação de trabalho de interesse institucional em congresso/seminário	Por produto	4,5
12	Produção de material técnico/científico/metodológico estruturado	Por produto	4,5
13	Avaliação de projeto de ensino, pesquisa, extensão ou inovação	Por projeto	4,5
14	Participação em atividade de difusão ou apoio à formação institucional	Por evento	3
15	Atuação como instrutor, tutor, palestrante ou orientador em ação formativa	Por curso	4,5
16	Coordenação de congresso, simpósio ou seminário de interesse institucional	Por evento	3,5
17	Coorientação de trabalho de conclusão de curso	Por evento	4,5
18	Autoria de obra artística/cultural com repercussão institucional comprovada	Por produto	3
19	Atuação institucional no enfrentamento de surto, epidemia ou pandemia	Por mês	1

Comprovação Documental e Regras de Pontuação

Documentos válidos (art. 4º, parágrafo único)

- Portarias, resoluções ou atos de designação/nomeação
- Diplomas, certificados ou declarações de conclusão
- Comprovantes de produção técnica/científica, certificação, publicações ou premiação
- Atas ou relatórios de participação em comissões/GTs
- Relatórios técnicos, protótipos, manuais, projetos ou termos de referência
- Declarações/certificados de instrutoria, mentoria, orientação ou supervisão
- Outros documentos institucionais definidos pelo MEC

Regras de pontuação a observar

- Cada atividade só pode ser usada 1 vez — vedado usá-la para mais de um critério simultaneamente (art. 5º, § 3º).
- Em caso de sobreposição, prevalece o enquadramento definido pela CRSC-PCCTAE, mediante decisão fundamentada.
- Não pontuam atividades que representem apenas o desempenho ordinário do cargo, sem inovação, ampliação de responsabilidades ou resultado institucional relevante (art. 5º, § 4º).
- A CRSC deve atestar, na decisão, que o servidor possui saberes e competências diferenciados (art. 15).

A Comissão — CRSC-PCCTAE

GT Ampliado RSC/UFSM

32

Reuniões realizadas
(entre o GT ampliado e os
subgrupos)

32

Representantes
(titulares e suplentes)

Mar/26

Início dos
trabalhos

3

GT Ampliado + 2 Subgrupos
de trabalho

Composição do GT

PROGEP

CIS

PROPLAN

CPD

DAG

Campus FW

Campus PM

Campus CS

Sede

HUSM

ATENS

ASSUFSM

Principais deliberações

Comissões: 3 CRSC com 9 titulares + 9 suplentes cada, indicados por PROGEP, CONSU e CIS

Fila única: Processos sem separação por lotação — distribuição por sorteio semiautomático

Fluxo: Aprovado em 28/05: **da abertura ao registro no AFD**, com uma instância de Recurso ao CONSU (trazida pelo Decreto)

A Comissão — CRSC-PCCTAE

Composição

- 3 a 9 membros titulares + suplentes, proporcional ao quantitativo de PCCTAE
- Indicação paritária: Conselho Superior/Universitário, Comissão Interna de Supervisão (CIS) e autoridade máxima de gestão de pessoas
- Mandato de 2 anos, prorrogável uma vez por igual período
- Membros devem ser servidores estáveis, integrantes do PCCTAE
- Participação considerada serviço público relevante, não remunerada

Competências principais

- Estabelecer fluxos e procedimentos internos de concessão
- Analisar o mérito dos memoriais em até 120 dias do protocolo
- Verificar documentação comprobatória dos requisitos
- Deferir ou indeferir o RSC-PCCTAE, mediante decisão fundamentada
- Publicar os memoriais no sítio eletrônico antes da decisão
- Quórum de reunião: maioria simples · Quórum de deliberação: 2/3 dos membros

Regras Processuais, Prazos e Efeitos Financeiros

120 dias

Prazo da CRSC para análise do memorial, a partir do protocolo ou da complementação documental (art. 8º, II)

3 anos

Interstício mínimo entre concessões, contado da última concessão (art. 11)

30 dias

Prazo para recurso à instância deliberativa máxima da IFE (art. 16)

30 dias

Prazo das IFEs para instituir a CRSC-PCCTAE após a publicação do Decreto (art. 18)

Efeitos financeiros e restrições

- Efeitos financeiros começam na data do deferimento — não retroagem à data do requerimento (art. 10).
- Se a análise ultrapassar os 120 dias legais, os efeitos retroagem ao dia seguinte ao término do prazo (art. 10, parágrafo único).
- Não é concedido a servidores em estágio probatório — mas atividades realizadas nesse período podem ser aproveitadas depois (art. 12).
- Concessão feita por ato da autoridade máxima da IFE; admite delegação, veda subdelegação (art. 17).

Governança, Fiscalização e Limites

Motivos de indeferimento (art. 14)

- Pontuação/critérios específicos insuficientes para o nível pleiteado
- Uso duplicado da mesma atividade em mais de um critério
- Falta de comprovação documental adequada
- Interstício de 3 anos ou estágio probatório não observado
- Memorial ausente ou requerimento mal instruído
- Falta de demonstração de saberes/competências diferenciados
- Extrapolação do teto de 75% dos servidores do PCCTAE ou indisponibilidade orçamentária

Papéis institucionais (art. 19 a 22)

- MEC: acompanha o limite de 75% de servidores, a integridade dos processos e a disponibilidade orçamentária; divulga dados anuais por IFE
- CGU: orienta as unidades de controle interno e avalia os processos de concessão
- MEC pode editar atos complementares para uniformizar a aplicação dos Anexos I a VI

Decreto em vigor desde 3 de julho de 2026 (data da publicação — art. 22).

Câmara de Uniformização e as três Comissões



Art. 25: a Câmara acumula funções operacionais e deliberativas de uniformização, sem prejuízo da competência recursal do CONSU.

Competências das Comissões — art. 20

- 1 Estabelecer fluxos e procedimentos internos para concessão do RSC-PCCTAE
- 2 Analisar o mérito dos memoriais em até 120 dias (do protocolo ou da complementação documental)
- 3 Verificar a documentação comprobatória dos requisitos (art. 12-D da Lei nº 11.091/2005)
- 4 Deferir ou indeferir o RSC-PCCTAE mediante decisão fundamentada
- 5 Zelar pelo cumprimento de prazos, critérios e procedimentos
- 6 Registrar e consolidar informações para acompanhamento e controle
- 7 Publicar os memoriais no sítio da UFSM antes da decisão (respeitada a LGPD)

Competências da Câmara de Uniformização — art. 23

Recepcionar e triar

organizar a distribuição eletrônica dos processos entre as Comissões

Fixar e publicizar entendimentos

quando houver divergências entre as Comissões

Propor alterações

nas normativas que tratam da matéria

Deliberar

em casos omissos

Membros da CRSC I — titulares e suplentes

Origem	Titular	Suplente
Presidência CONSU	Alessandra Alfaro Bastos	Maria Lides Felipetto
Vice-presid. CONSU	Meili Pereira Ferlin	Marilene Dias do Nascimento
CIS	Davi de Oliveira	Adriane dos Santos Marques Bisognin
PROGEP	Adilson José Kempa	Rosimar Rübenich
CIS	Danilo Freitas da Silva	Viviane Maria Tizian Vorpapel
PROGEP	Iriane Rodrigues da Rosa	Franciele de Lima Machado
CONSU	Verônica Dutra Rodrigues	Daniel André Rigo Guirra
CIS	Felipe Bertagnolli	Bruno Trindade Cezar
PROGEP	Waleska Lago dos Santos	Aline Marchezan da Cunha

Membros da CRSC II — titulares e suplentes

Origem	Titular	Suplente
Presidência CIS	Sandra Elizabeth Ribas da Rocha	Eleutério Jost
Vice-presid. CIS	Deisire Amaral Lobo	Roberto Lima Bordin
CONSU	Joel Ramos Rosin	Maurício Severo
PROGEP	Francéli Dalberto de Moraes	Gléce Kurzawa Cóser
CONSU	Tamires Zavareze da Veiga	Verônica Oliveira dos Santos
CIS	Pablo Siqueira Terres	Jesus Marcelo Pena
PROGEP	Ana Celina Quevedo Salles	Marco Antonio Marques Junior
CONSU	Liandra Cristina Vogel Portella	Leandro Lucca
PROGEP	Sirlene Mathias da Veiga	Manoel Lisboa Sichonany Junior

Membros da CRSC III — titulares e suplentes

Origem	Titular	Suplente
Presidência PROGEP	Andreia Lucila da Costa Schlosser	Débora Cristina Homrich
Vice-presid. PROGEP	Patrícia Nunes Pezzini	Simone Spiazzi Favarin
CONSU	Edvaldo Faour Coutinho da Silva	Carla Correa
CONSU	Rui Tiago de Moraes Alves	Luciany Abreu de Mello
CIS	Daniela Gomes Cioccarì	Cristiele Spat
PROGEP	Níkolos Silva da Silveira	Carolina Marafiga
CIS	Silvia Beatriz Santos da Silva	Daiani Saul da Luz
CONSU	Isabel Cristina do Amaral Cardoso	Lisandro Dorneles Carvalho
CIS	Carla Moro Bitencourt	Tania Maria Flores

Indicação paritária: CONSU (Sessão 894, 10/07/2026) - CIS - PROGEP (Chamada Pública nº 001/2026) — CRSC III: 9 titulares + 9 suplentes.
RSC-PCCTAE | PROGEP – UFSM



SISTEMA RSC - UFSM

Portal do Servidor



Dados Cadastrais



Relatório de Férias



Ocorrências Funcionais /
Ficha Funcional



Plano de Saúde



Auxílio Transporte



Afastamento



Cursos de Capacitação



Avaliação de desempenho



Avaliação Docente



E-mail Institucional



Meus Projetos



Bolsas para Projetos



Substituição de Chefia



Relatórios



Situação do Servidor
(COVID-19)



Espaço Físico



Minhas Publicações



RSC

Saldo de pontos de concessão anterior
[Não informado]

Pontuação total solicitada
[Não informado]

Saldo de pontos para próxima concessão
[Não informado]

RSC - Comitê/Comissão/Grupo Trabalho/Desig Diversas

RSC - Chefia FG

RSC - Chefia CD Substituto(a)

RSC - Chefia FG Substituto(a)

Projetos

Ocorrência(s)

08.01.02.14.00 - Comissão Temporária

COMISSAO DE

Período

Portaria

Documento/Processo

Critério		Pontos	Calculado
☐	REQUISITO I - PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO, COMISSÕES, COMITÊS, NÚCLEOS, REPRESENTAÇÕES OU SIMILARES, FORMALMENTE INSTITUÍDOS OU RECONHECIDOS PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE Descrição Participação como membro de núcleos, GTs, comissões ou comitês formalmente instituídos Docs sugeridos: Portaria ou ato de designação como membro	3 Por designação	3

Ocorrência(s)

08.01.02.14.00 - Comissão Temporária

COMISSAO DE

- Ocorrência encerrada considerando o Memorando Circular N.

Período

Portaria

Documento/Processo

Critério		Pontos	Calculado
☐	REQUISITO I - PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO, COMISSÕES, COMITÊS, NÚCLEOS, REPRESENTAÇÕES OU SIMILARES, FORMALMENTE INSTITUÍDOS OU RECONHECIDOS PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE Descrição Participação como membro de núcleos, GTs, comissões ou comitês formalmente instituídos Docs sugeridos: Portaria ou ato de designação como membro	3 Por designação	3

Ocorrência(s)

08.01.02.14.00 - Comissão Temporária

PARA COMPOR A

- Ocorrência encerrada considerando o Memorando Circular N.

Período

Portaria

Documento/Processo

Critério		Pontos	Calculado
☐	REQUISITO I - PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO, COMISSÕES, COMITÊS, NÚCLEOS, REPRESENTAÇÕES OU SIMILARES, FORMALMENTE INSTITUÍDOS OU RECONHECIDOS PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE Descrição Participação como membro de núcleos, GTs, comissões ou comitês formalmente instituídos Docs sugeridos: Portaria ou ato de designação como membro	3 Por designação	3

Passo 2 de 4: Pontuação RSC

Identificação

Pontuação RSC

Memorial

Relatório / PEN

Nível pretendido
RSC-PCCTAE VI

Pontuação necessária
75

Itens necessários
7

Pontuação total
79.5

Itens preenchidos
6

Voltar

Próximo

Buscar critério

Todos

Selecionados

REQUISITO I

REQUISITO II

REQUISITO III

REQUISITO IV

REQUISITO V

REQUISITO VI

REQUISITO I - PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO, COMISSÕES, COMITÊS, NÚCLEOS, REPRESENTAÇÕES OU SIMILARES, FORMALMENTE INSTITUÍDOS OU RECONHECIDOS PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE		
1	Mandato como membro de conselho superior ou conselho de unidade/órgão colegiado da IFE Docs sugeridos: Portaria ou ato de designação; ata de posse	- 1 + Adicionar Comprovante
	3 pts Por ano ou fração acima de 6 meses	
2	Coordenação/presidência de núcleos, GTs, comissões ou comitês formalmente instituídos Docs sugeridos: Portaria de designação como coordenador/presidente	- 1 + Adicionar Comprovante
	4.5 pts Por designação	
3	Participação como membro de núcleos, GTs, comissões ou comitês formalmente instituídos Docs sugeridos: Portaria ou ato de designação como membro	- 3 + Adicionar Comprovante
	3 pts Por designação	
	Atuação como defensor dativo ou membro em sindicância, PAD ou tomada de contas	

Passo 3 de 4: Memorial

Identificação

Pontuação RSC

Memorial

Relatório / PEN

Memorial de Atuação do Servidor

Descreva de forma clara e objetiva as atividades e experiências vinculadas a cada requisito. Preencha apenas os requisitos em que você pontuou. Acrescente informações relevantes sobre sua trajetória profissional que complementem os dados enviados.

Observações adicionais

↶ ↷ **B** *I* U ↺ ↻

Lorem ipsum dolor

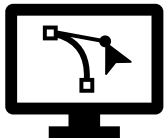
Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. Mauris nulla quam, dictum in magna semper, rhoncus iaculis felis. Fusce ut nisi in elit bibendum ultrices. Sed mi augue, auctor in elit in, convallis dignissim diam. Aliquam et mauris et augue mollis scelerisque eget quis quam. Duis et imperdiet lacus. Ut molestie enim elit, ultricies convallis justo bibendum quis. In id molestie lectus. Aliquam nec odio at orci luctus posuere. Sed pretium, felis ac viverra molestie, lorem quam blandit ex, in finibus quam est ut lorem. **Curabitur eu turpis a justo pellentesque tempus id nec nulla.** Donec aliquam odio et ante dignissim, eu maximus nisl malesuada. Sed non mauris sed sem fermentum cursus. Nullam rhoncus felis et nunc congue, ac molestie neque rhoncus.

Nam commodo mollis nulla ut ultrices.

Nam commodo mollis nulla ut ultrices. Aenean egestas turpis venenatis, semper tortor sit amet, commodo velit. Ut auctor consequat mattis. Class aptent taciti sociosqu ad litora torquent per conubia nostra, per inceptos himenaeos. Praesent arcu dui, lobortis eget elit a, molestie ultrices urna. Donec cursus mattis ipsum, sit amet vulputate orci auctor et. Proin sagittis auctor luctus. **Suspendisse a tincidunt massa, vel eleifend nisi.** Nulla a felis lacus. Sed vehicula viverra neque ut euismod. Orci varius natoque penatibus et magnis dis parturient montes, nascetur ridiculus mus. Pellentesque vehicula erat sed ullamcorper tempor.

← Voltar

Próximo



Passo a passo no Portal do RH

Como abrir e instruir sua solicitação de RSC-PCCTAE

1

Criar a solicitação

Acesse o Portal do RH e selecione o contrato/cargo ativo desejado

2

Conferir dados dados pré-preenchidos

Revise data de ingresso e nível sugerido; informações; corrija se necessário

3

Revisar o autoenquadramento

O sistema pré-marca ocorrências que podem se enquadrar em critérios

4

Completar na calculadora

Adicione itens extras e anexe os comprovantes correspondentes

5

Escrever o memorial

Texto direto no editor, descrevendo trajetória e critérios atendidos

6

Enviar e acompanhar

Protocolo e acompanhe a tramitação; aguarde contato oficial da Comissão



ORIENTAÇÕES



O sistema sugere. Você confere e decide.

- O autoenquadramento das ocorrências funcionais é uma sugestão de encaixe — não uma determinação
- Em caso de dúvida sobre um item pré-marcado: deixe desmarcado e inclua manualmente no critério correto
- Sempre confira o item específico antes de confirmar (ex.: coordenador × membro; autor × apresentador)

Toda pontuação puxada automaticamente permanece sujeita à avaliação da Comissão



Documentação comprobatória válida

Art. 4º e 5º, Decreto nº 13.048/2026



Portarias e atos

Portarias, resoluções ou atos de designação/nomeação emitidos pela IFE



Diplomas e certificados

Diplomas, certificados ou declarações de conclusão de curso



Produção técnica/científica

Comprovantes de produção técnica, científica ou publicações



Certificação profissional

Comprovantes de certificação técnica ou profissional



Atas e relatórios

Atas ou relatórios de participação em comissões, GTs ou câmaras



Instrutoria e orientação

Declarações/certificados de instrutoria, mentoria ou supervisão



Como escrever o memorial descritivo

Art. 13, § 1º, Decreto nº 13.048/2026

O que priorizar

- Texto direto, escrito no próprio editor do sistema — sem necessidade de anexar arquivo
- Foco no conteúdo: a complexidade está na descrição, não na formatação
- Descreva atividades e experiências vinculadas aos requisitos do Art. 3º, incisos I a VI
- Demonstre como sua trajetória se alinha ao nível de RSC pleiteado

Pontos de atenção

- Não é preciso preencher tudo de uma vez — salve, avalie com calma e revise antes de enviar
- Comprovantes seguem anexados separadamente na calculadora, não dentro do memorial
- Evite atividades que representem apenas o desempenho ordinário do cargo, sem inovação ou resultado relevante (§4º, Art. 5º)



Quanto documentar: nem 8, nem 80

O equilíbrio ajuda você e agiliza a análise de todos os processos

Excesso de documentos

Enviar muito mais do que o necessário sobrecarrega a análise e atrasa o trâmite — do seu processo e dos demais.

No limite exato

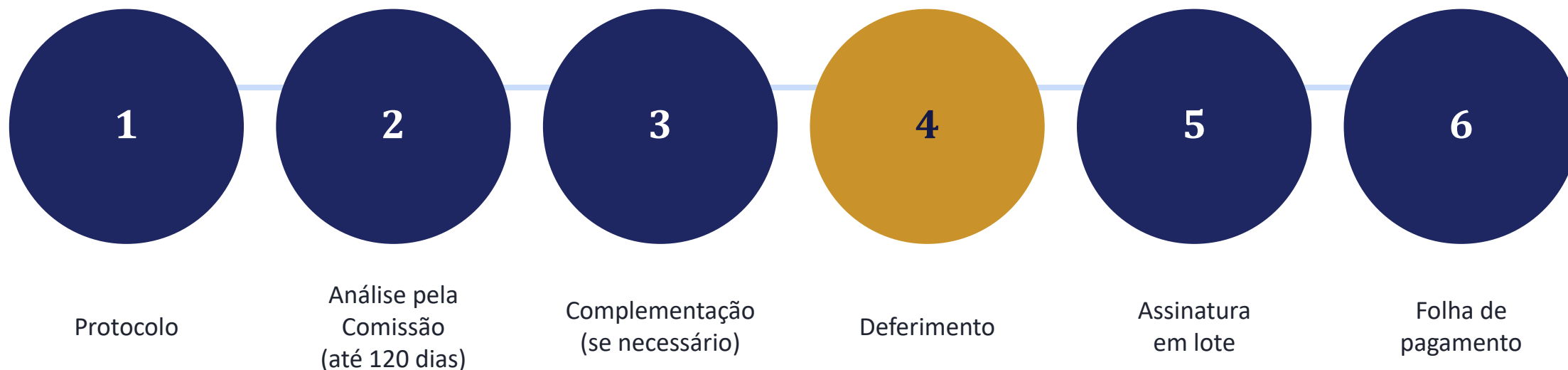
Pedir exatamente a pontuação mínima também não é recomendado — deixa pouca margem de segurança na análise.

O ideal: pontuar com uma margem razoável acima do mínimo do nível pretendido. O que exceder vira saldo cumulativo para o próximo pedido.



Prazos e o que esperar

Da solicitação ao pagamento do Incentivo à Qualificação



Efeitos financeiros do Incentivo à Qualificação começam a contar a partir da data do deferimento — não retroagem à data do requerimento, salvo se a Comissão ultrapassar o prazo de 120 dias (Art. 10, Decreto nº 13.048/2026).



Dúvidas frequentes de enquadramento

Exemplos práticos discutidos com as Comissões

Autor × apresentador

Comprovante de autoria pontua no critério de publicação/autoria — comprovante de apresentação pontua no critério de apresentação de trabalho. São itens distintos.

Coordenador × membro

O sistema pode sugerir pontuação de coordenação em uma comissão/GT. Confirme pela portaria: se você foi apenas membro, ajuste para o item correto.

Sistemas estruturantes

Só contam os sistemas efetivamente definidos como estruturantes em lei/decreto — nem todo sistema institucional se enquadra neste critério.

Estágio probatório

RSC não é concedido durante o estágio probatório, mas as atividades realizadas nesse período podem ser usadas depois, se no exercício do cargo.



PERGUNTAS

RSC-PCCTAE

Roteiro de Respostas — Resumo das Principais Dúvidas

13º Encontro do Conexão PROGEP · 23 de julho de 2026

~190

manifestações recebidas

12

blocos temáticos consolidados

3 anos

interstício entre concessões de RSC

Respostas de caráter orientativo e preliminar — não vinculam a decisão das Comissões (CRSC-PCCTAE). Base legal: Decreto n° 13.048, de 3 de julho de 2026, e minuta da Resolução UFSM (Processo n° 23081.085376/2026-76).

Direito, Progressão e Pontuação

- 01

Abrangência ampla

Servidores(as) ativos(as) do PCCTAE, sem restrição por cargo, nível ou lotação — alcança igualmente HUSM, campi e administração central.
- 02

Progressão sequencial

Não é possível “pular” níveis: avança-se um nível por concessão, respeitado o interstício de 3 anos entre pedidos.
- 03

Limite de 75% é nacional

Acompanhado pelo MEC (art. 19 do Decreto) — não é cota interna da UFSM, nem ranqueamento ou disputa entre servidores(as).
- 04

RSC não se soma ao IQ — ele o eleva

A concessão eleva o percentual do próprio Incentivo à Qualificação já percebido; não há acumulação de dois percentuais distintos.

Escala de Níveis do RSC-PCCTAE

Nível	Pontos mín.	Critérios	IQ
I	10	—	10%
II	15	2	15%
III	25	2	25%
IV	30	3	30%
V	52	5	52%
VI	75	7	75%

Cada nível exige ainda ao menos um critério específico dentro dos Requisitos indicados no art. 5º (IV, V ou VI, conforme o nível).

Documentação e Casos Sensíveis

01

Rol de documentos é amplo

Portarias, diplomas, declarações, atas e relatórios técnicos são todos válidos (art. 4º, parágrafo único) — a comprovação não se restringe a portarias.

02

Sem documento? Declaração, não portaria retroativa

Declaração de chefia que ateste fato passado é válida (ato declaratório). Portaria de designação com efeitos retroativos não é admitida (ato constitutivo).

03

Trajetória sem marco temporal inicial

Atividades antigas contam, desde que comprovadas e realizadas no exercício do cargo. Ficam excluídos período pré-posse, serviço militar e vínculos privados.

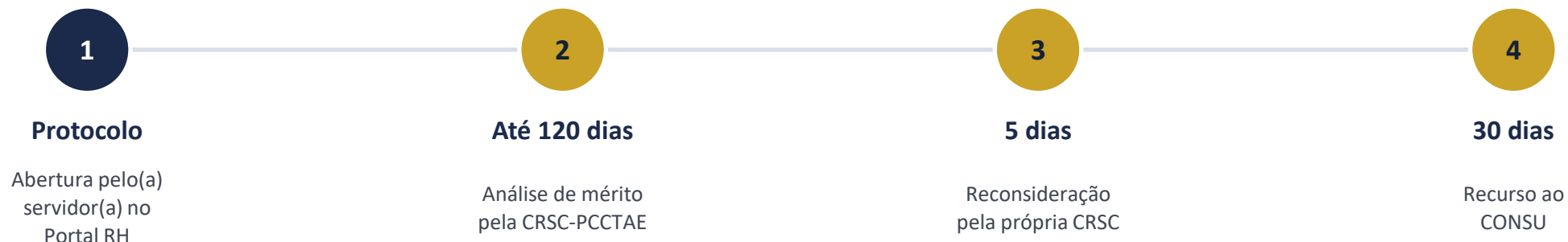
04

Pandemia e atuação no HUSM

Anexo VI, item 19: 1 ponto por mês de atuação no enfrentamento de surto, epidemia ou pandemia — não se limita à Covid-19 (alcança também a H1N1/2009).

Atenção: quem recebe adicional de insalubridade ou periculosidade não pode pontuar o mesmo período no Anexo IV, item 6 (condições especiais de segurança).

Memorial, Sistema e Prazos



Pontos-chave

01

Memorial é narrativa, não lista

Deve demonstrar o saber não instituído e o alinhamento da trajetória ao nível pleiteado — não basta enumerar atividades (art. 13, § 1º).

02

Efeitos financeiros a partir do deferimento

Não retroagem à data do requerimento, salvo se a CRSC exceder os 120 dias — hipótese em que retroagem ao dia seguinte ao término do prazo.

Pendências antes da abertura dos processos

- Uniformização de entendimentos entre as 3 Comissões (Câmara perdeu essa competência na minuta atual)
- Aproveitamento de atividades em cargo anterior ou em outra instituição
- Alcance da vedação a capacitações já usadas para progressão (Anexo II, item 11)
- Ato do MEC com o formulário padrão — condiciona a abertura efetiva dos processos

Dúvidas sobre enquadramento, pontuação ou documentação?

Este material cobre integralmente o Decreto nº 13.048/2026 e os Anexos I a VI — disponível como referência rápida para orientar servidores e a CRSC-PCCTAE.

rsctaeufsm@ufsm.br